



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

PROJETO DE LEI Nº 29/2026

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 6.854.659,66 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscientos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para suprir as seguintes rubricas:

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

02-Gastos com recursos vinculados

15-Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1471-Programa Conexões RS-Passagem Molhada

44.90.51.00/1471-Obras e Instalações.....R\$ 999.996,33

1472-Programa Contenções RS-Muros de Contenção em Gabião

44.90.51.00/1472-Obras e Instalações.....R\$ 4.065.533,39

1473-Programa Contenções RS-Muros de Contenção em Concreto

44.90.51.00/1473-Obras e Instalações.....R\$ 1.789.129,94

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício Financeiro corrente, com base na Resolução 16/2025 da FUNRIGS (Secretaria da Reconstrução Gaúcha, artigo 8º e, Resolução 14/2026 da FUNRIGS (Secretaria da Reconstrução Gaúcha, artigo 4º, Autorização de Financiamento.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ____/____/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa abrir na LOA 2026 Credito Especial proveniente de recursos da Resolução 16/2025 da FUNRIGS (Secretaria da Reconstrução Gaúcha), artigo 8º:

- Programa Conexões RS-Passagem Molhada, visando a construção de Bueiros de Grotas nas localidades de Bananeiras, Arroio do Padre, Vagalume e Três Pinheiros, conforme Planos de Trabalho;

Resolução 14/2026 da FUNRIGS (Secretaria da Reconstrução Gaúcha), artigo 4º:
Programa Contêntes RS-Muros de Contenção em Gabião visando a construção de Bueiros de Grotas nas Localidades de Arroio Carvalho e Centro;

Programa Contêntes RS-Muros de Contenção em Concreto visado a construção de Muros de contenção em concreto nas localidades de Linha Bernardes e Três Pinheiros,

Itati, 12 de junho de 2026

Madalena Trisch Rapack

Prefeita Municipal